DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

Poder Legislativo 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Atos Legislativos 6
Resumo da Sessão 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro nº 1654, Centro- Itararé /SP
CEP:18460-009 Fone/fax: 3531-8130
site:www.itarare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 64 , de 23 de outubro de 2023

Dispõe sobre a normatização da atuação dos docentes temporários na Rede Municipal de Ensino de Itararé

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a atuação temporária de docentes na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que docentes temporários são contratados em regime diferenciado do estatutário;

CONSIDERANDO o art 13, da Lei Complementar nº 152, de 12 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O preenchimento das funções temporárias por mais de 15 (quinze) dias da série de classes de professores, processar-se-á mediante regime jurídico da CLT, precedido de processo seletivo e de acordo com o previsto no artigo 77 e parágrafo 2º, da Lei Orgânica do município de Itararé;

Parágrafo Único: As contratações temporárias far-se-ão nas seguintes hipóteses:
I- Para regência de classes cujos titulares estejam afastados a qualquer título;
II-Para a regência de classes e/ou ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que não tenham sido criados ainda;
III- Para regência de classes e/ou ministrar aulas em projetos específicos da Secretaria e/ou das escolas municipais;
IV- Para atuação docente na educação básica em situações onde o número reduzido de aulas não comportar provimento de cargo;
V- Para assumir aulas de reforço ou recuperação.

Art. 2º A atribuição de que trata essa resolução será realizada após ter sido atendidas as classes de docentes titulares de cargo, demais titulares de cargos correspondestes aos componentes curriculares das aulas ou classes e docentes estáveis, para após serem atribuídas aos servidores admitidos para o exercício de funções temporárias das classes de docentes.

Art. 3º É vedado ao docente temporário a concessão de falta abonada.

Art. 4º O excesso de faltas ao trabalho, mesmo com apresentação de atestado médico, é incompatível com a função temporária e conduzirá a rescisão de contrato.

Parágrafo único: Configura excesso a ausência ao trabalho por mais de uma vez ao mês ou por mais de 10 (dez) dias intercalados durante a vigência do contrato.

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação
Rua São Pedro nº 1654, Centro- Itararé /SP
CEP:18460-009 Fone/fax: 3531-8130
site:www.itarare.sp.gov.br

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

Itararé, 23 de outubro de 2023

Andréia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885, CEP 18.460-009, Itararé, SP.
CNPJ 50.788.975/0001-02, Fone: (015)3532-4477

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Retificação - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A Câmara Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, para a prova prática que será realizada no dia **03 de dezembro de 2023**, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA
DATA: 03/12/2023 - DOMINGO DE MANHÃ
LOCAL:. **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ,** Rua São Pedro, 885, Centro, Itararé/SP
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 8h30 (oito horas e trinta minutos)
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

Os candidatos deverão comparecer ao local, onde serão realizadas as provas, **30 (trinta) minutos antes do início das mesmas.**

Para realizarem a prova, os candidatos deverão comparecer ao local, munidos de Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, no mínimo, dentro do prazo de validade, sem a qual estarão impedidos de realizar a prova.

Para a posse, o candidato convocado deverá possuir a Carteira de Habilitação Categoria “C”, conforme edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é a publicada pela **imprensa oficial**. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Concurso Público.

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para protocolar recurso na Câmara Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros no nome e dados do candidato ou solicitar revisão da correção da Prova Escrita.

Itararé, 14 de novembro de 2023

.
-Assinado no Original-
REINALDO ROBERTO DIOGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885, CEP 18.460-009, Itararé, SP.
CNPJ 50.788.975/0001-02, Fone: (015)3532-4477

MOTORISTA

ORDEM	NOME	RG	ESCRITA
0001	ADÃO FRANCISCO BRUNO	156506460	25,00
0002	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE	155130911	26,00
0003	ALEXANDRE PEDROSO FRANÇA	40649312-1	25,00
0004	ATILA RODRIGUES FERREIRA	286526645	25,00
0005	AVERALDO BORGES DA SILVA	342040017	25,00
0006	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	9167195-6	27,00
0007	CRISTIANO FOGAÇA	48675674	25,00
0008	DARCI APARECIDO ANTONIO	152478954	26,00
0009	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	536183119	25,00
0010	EDNEI DA SILVA MARTINS	41058208-6	26,00
0011	ÉRITO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	416908901	25,00
0012	FELIPE RODRIGUES BYKOVAS	54076134-5	28,00
0013	FELIPE WILLIAM RODRIGUES	43545611-8	25,00
0014	GERALDO LUQUES FILHO	28375273-7	25,00
0015	JOSÉ LEANDRO DA SILVA CAMPOS	419475643	26,00
0016	JOSÉ OSEIAS RODRIGUES DO AMARAL	47776955-X	25,00
0017	JOSÉ PEDRO DE PONTES GARCIA	420228391	27,00
0018	JOSMANE CESAR DE CAMARGO	45188262	25,00
0019	LOURIVAL APARECIDO PEREIRA	24920333-9	26,00
0020	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	416187584	25,00
0021	MATHEUS MIGLIORINI CAMARGO	41618458-3	28,00
0022	MIZAEL MACHADO COSTA LUZ	27919219-8	25,00
0023	RICARDO ALVES	138123758	25,00
0024	RICARDO GOULARTE DA SILVA RENÓ	41170837-5	27,00
0025	ROBSON CARLOS MAURÍCIO	47447126	25,00
0026	RONILDO ESIDIO ROSA	41330195-3	25,00
0027	SILVIO SMOKOWICZ VASCONCELLOS	194568246	25,00
0028	TIAGO DIONISIO	400753960	25,00
0029	VINICIUS DE JESUS CAMPOS PEREIRA	569848714	27,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

36ª Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2023.

EXECUTIVO

Prot. nº 1023/23 – Projeto de Lei nº 99 que institui o Regime de Dedicação plena e integral e a Gratificação de Dedicação plena e integral aos integrantes do quadro do Magistério em todo exercício nas escolas municipais de ensino fundamental de período integral, e dá providências correlatas.

Prot. nº 1041/23 – Projeto de Lei nº 97 que dispõe sobre cessão de uso de bem móvel propriedade do Município ao Estado de São Paulo, através da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em Itararé, "FIAT TORO ENDURANCE TUR AT9 4X4 – CHASSI 9882261PNNKE 63675 Nº Motor 46333495089405192 – Ano Modelo 2022 – PLACAS RBH3H30 – Renavam 01302796507 – Patrimônio Municipal nº 55009".

Prot. nº 1042/23 – Projeto de Lei nº 100 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse ao VICC, Fonte de Recurso Estadual nos termos da Resolução SS182/2021 e que serão destinados a aquisição de material de consumo, medicamentos e suplementos para os pacientes atendidos pela entidade.

LEGISLATIVO

Prot. nº 1025/23 – Voto de pesar de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva pelo falecimento do senhor João Maria Naffek.

Prot. nº 1026/23 – Indicação nº 409 de autoria do Vereador Selmo Aparecido Floriano de Oliveira ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a instalação de um novo parquinho e a construção de uma Academia ao Ar Livre na Praça São José.

Prot. nº 1029/23 – Projeto de Lei nº 20 de autoria dos Vereadores João Luís Ribeiro dos Santos e Yago Felipe Ferreira Raposo, que declara de utilidade pública a Associação Comunhão Cristã Abba Itararé.

Prot. nº 1030/23 – Voto de Congratulação nº 02 de autoria dos Vereadores João Luís Ribeiro dos Santos e Yago Felipe Ferreira Raposo ao senhor João Vergínio Machado Fernandes, pela sua trajetória de vida, determinação e relevantes serviços prestados no Município na área da educação e esportes, como professor e educador físico. Requerem seja encaminhado cópia ao Governador do Estado Tarcísio de Freitas, ao Secretário de Estado da Educação Sr. Renato Feder, a Secretária de Estado de Esportes de São Paulo Coronel Helena Reis, ao Prefeito Municipal Heliton Scheidt do Valle, Secretária de Educação Municipal Andreia Almeida Domingues dos Santos e à Dirigente Regional de Ensino Carla Ciriane.

Prot. nº 1031/23 – Voto de Congratulação nº 03 de autoria dos Vereadores João Luís Ribeiro dos Santos e Yago Felipe Ferreira Raposo a EQUIPE DE ATLETAS DA ESCOLA ESTADUAL "PROF.ª ESTHER CARPINELLI RIBAS", pelos excelentes resultados obtidos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP de 2023. Mérito extensivo à direção e professores, nas pessoas da Diretora Sílvia Cristina da Silva Santos, Coordenadora de Organização Escolar Rita Cássia Matos, Coordenadora de Organização Escolar Mariane Aparecida Silva Gonçalves de Oliveira, Coordenadora de Gestão Pedagógica Glasiele Carvalho Almeida, Coordenador de Gestão Pedagógica Rodrigo Santos e Professor de Educação Física João Vergínio Machado Fernandes. Requerem ainda, seja encaminhado cópia ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado da Educação, à Secretária de Estado de Esportes, ao Prefeito Municipal Heliton Scheidt do Valle, Secretária de Educação Municipal Andreia Almeida Domingues dos Santos e à Dirigente Regional de Ensino Carla Ciriane.

Prot. nº 1033/23 – Indicação nº 410 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a passagem de máquina e cascalhamento no trecho da estrada que liga o Distrito de Pedra Branca ao Bairro de Passo Fino, passando pela frente da caixa d'água da SABESP.

Prot. nº 1034/23 – Indicação nº 411 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a passagem de máquina e cascalhamento na estrada do Sítio do senhor Pedro Campanha.

Prot. nº 1035/23 – Indicação nº 412 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a passagem de máquina e cascalhamento da estrada que liga o Bairro de Boa Vista ao Bairro do Matão, com urgência.

Prot. nº 1036/23 – Indicação nº 413 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a passagem de máquina e cascalhamento da estrada que liga Pedra Branca a Itaberá, bem como a limpeza da tubulação.

Prot. nº 1037/23 – Indicação nº 414 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a colocação de hastes e luminárias em todas as Ruas do Distrito Industrial de Itararé, salientando que os postes já estão instalados no local.

Prot. nº 1039/23 – Indicação nº 415 de autoria do Vereador Edenilson de Genaro ao Prefeito, para que determine ao setor competente, efetuar os serviços de limpeza geral na área verde localizada no Jardim Dona Anésia, pois há pontos tomados pelo mato, servindo de criadouro de animais, bem como a limpeza do córrego Lavapés.

Prot. nº 1040/23 – Indicação nº 416 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e João Luís Ribeiro dos Santos ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a instalação de uma faixa de travessia elevada para pedestres, conhecida como "lombofaixa" na Via Paulo

Ferreira, na altura do Coreto da Rua Prudente, próximo ao muro do Cemitério, devido ao intenso tráfego de veículos nesse logradouro.

Prot. nº 1043/23 – Indicação nº 417 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, para que determine ao setor competente, os serviços de reforma geral nas salas do Morgue Municipal, consertar o piso, os quartos de repouso, pinturas, consertar os ventiladores, com a máxima urgência.

Prot. nº 1044/23 – Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de outubro de 2023

Prot. nº 1045/23 – Indicação nº 418 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, reiterando indicação nº 286/23, para que determine o retorno da Feira da Lua, realizada às quartas-feiras, no período noturno, na Praça Francisco Alves Negrão "Praça São Pedro".

Prot. nº 1046/23 – Indicação nº 419 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito, que juntamente com a Secretária Municipal de Educação, recebam em seus gabinetes os representantes da UMES – União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Itararé, que tentaram diversas vezes agendar uma reunião para expor suas demandas e não forma sequer recebidos e tratados com o respeito e seriedade que merecem.

Prot. nº 1047/23 – Indicação nº 420 de autoria do Vereador Selmo Aparecido Floriano de Oliveira ao Prefeito, para que determine ao setor competente, adotar medidas administrativas e jurídicas para que o campo de futebol "Carlos Menk", popularmente conhecido como "Campo do Rede", seja o campo municipal oficial, haja vista já possuir uma boa infraestrutura necessária para ser usado pelos desportistas.

Prot. nº 1048/23 – Indicação nº 421 de autoria do Vereador Selmo Aparecido Floriano de Oliveira ao Prefeito, para que determine ao setor competente, construir uma área de lazer, com campinho de futebol, quadra, playground etc., no Jardim Paulicéia, em um ponto que favoreça os habitantes dos bairros próximos, sugerimos o terreno da antiga creche do Jardim Paulicéia que foi desativada.

Prot. nº 1049/23 – Indicação nº 422 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente, a recolocação das lajotas soltas ou quebradas em diversos pontos da Rua Éden Aparecida Pires, localizada no Bairro do Cruzeiro.

Prot. nº 1050/23 – Indicação nº 423 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente, o retorno do estacionamento 45º (graus) na Rua São Pedro, proximidades do Mercado do Preto até em frente a Santa Casa.

Prot. nº 1051/23 – Indicação nº 424 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente, os serviços de pavimentação na Rua Hércules Peppo Trabalhi, bem como fechar as valetas e os buracos perto da ponte.

Prot. nº 1052/23 – Indicação nº 425 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito, para que determine ao setor competente, os serviços de pavimentação na Rua Claudio Lúcio Mello, localizada no Jardim São Paulo, próximo ao nº 10, com urgência.

Prot. nº 1053/23 – Voto de pesar de autoria de todos os Vereadores pelo falecimento da senhora Nilda Santos Noremberg Stadler.

Prot. nº 1054/23 – Voto de pesar de autoria de todos os Vereadores pelo falecimento do senhor Manoel Raposo.

Prot. nº 1055/23 – Voto de pesar de autoria do Vereador João Luís Ribeiro dos Santos e assinada pelos demais edis pelo falecimento do senhor Marcelo Dranski.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 1030/23 – Voto de Congratulação nº 02 de autoria dos Vereadores João Luís Ribeiro dos Santos e Yago Felipe Ferreira Raposo ao senhor João Vergínio Machado Fernandes, pela sua trajetória de vida, determinação e relevantes serviços prestados no Município na área da educação e esportes, como professor e educador físico. Requerem seja encaminhado cópia ao Governador do Estado Tarcísio de Freitas, ao Secretário de Estado da Educação Sr. Renato Feder, a Secretária de Estado de Esportes de São Paulo Coronel Helena Reis, ao Prefeito Municipal Heliton Scheidt do Valle, Secretária de Educação Municipal Andreia Almeida Domingues dos Santos e à Dirigente Regional de Ensino Carla Ciriane. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 1031/23 – Voto de Congratulação nº 03 de autoria dos Vereadores João Luís Ribeiro dos Santos e Yago Felipe Ferreira Raposo a EQUIPE DE ATLETAS DA ESCOLA ESTADUAL "PROF.ª ESTHER CARPINELLI RIBAS", pelos excelentes resultados obtidos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP de 2023. Mérito extensivo à direção e professores, nas pessoas da Diretora Sílvia Cristina da Silva Santos, Coordenadora de Organização Escolar Rita Cássia Matos, Coordenadora de Organização Escolar Mariane Aparecida Silva Gonçalves de Oliveira, Coordenadora de Gestão Pedagógica Glasiele Carvalho Almeida, Coordenador de Gestão Pedagógica Rodrigo Santos e Professor de Educação Física João Vergínio Machado Fernandes. Requerem ainda, seja encaminhado cópia ao Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado da Educação, à Secretária de Estado de Esportes, ao Prefeito Municipal Heliton Scheidt do Valle, Secretária de Educação Municipal Andreia Almeida Domingues dos Santos e à Dirigente Regional de Ensino Carla Ciriane. **(Aprovado por unanimidade)**

ORDEM DO DIA

28ª Sessão Extraordinária do dia 13 de novembro de 2023

Prot. nº 1042/23 – Projeto de Lei nº 100 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repasse ao VICC, Fonte de Recurso Estadual nos termos da Resolução SS182/2021 e que serão destinados a aquisição de material de consumo, medicamentos e suplementos

para os pacientes atendidos pela entidade. **(Aprovado por unanimidade)**

.....